

DECISAO N° 007/2025, Comissão Disciplinar do 56° Jogos da Semana da Pátria 2025.

“Resposta ao Recurso interposto pelo Presidente da equipe MDP, no qual solicita a eliminação da equipe Meio Doido”.

A COMISSAO DISCIPLINAR DO 56° JOGOS DA SEMANA DA PATRIA 2025, conforme disposto no regulamento próprio da competição, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO tratar-se de recurso interposto pela equipe **Futebol MDV**, por intermédio de seu representante legal, no qual alega suposta infração disciplinar cometida pela equipe **Meio Doido**, consistente no descumprimento do § 9º, item 1, do Regulamento da Competição, segundo o qual:

“A equipe que não dispor de profissional habilitado compondo sua comissão técnica ficará reduzida a apenas um membro atuando no banco de reservas.”

A recorrente sustenta que a equipe Meio Doido teria infringido a regra acima, uma vez que, além dos membros regulares, encontrava-se no banco o Sr. Alessandro da Silva Lobato Blanco, configurando, em tese, excesso de integrantes na comissão técnica.

CONSIDERANDO que o regulamento da competição visa garantir a isonomia da competição.

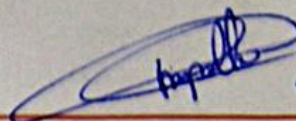
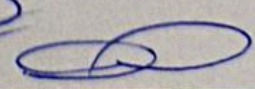
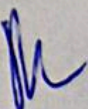
CONSIDERANDO que o regulamento gera efeitos, garantias e direitos a todos os clubes inscritos.

RESOLVE,

A análise dos autos, em especial do Ofício apresentado pela equipe Meio Doido antes do início da partida, demonstra que houve solicitação formal para que o Sr. **Alessandro da Silva Lobato Blanco** tivesse acesso à quadra e ao banco de reservas na qualidade de responsável pela cobertura de mídia/social da equipe.

Referida solicitação foi expressamente autorizada pelo Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, órgão competente para tal deliberação, consoante as diretrizes do regulamento.

Recebido
23/08/25

Assim, restou cabalmente comprovado que o Sr. Alessandro não compunha a comissão técnica da equipe Meio Doido, tampouco exercia funções técnicas, mas apenas de natureza midiática e autorizada. Portanto, não há que se falar em violação ao § 9º, item 1, do regulamento.

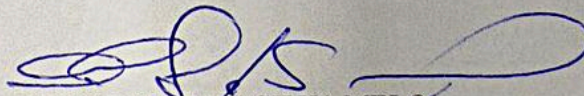
Diante do exposto, a **Comissão Disciplinar dos Jogos da Semana da Pátria 2025**, por unanimidade, decide:

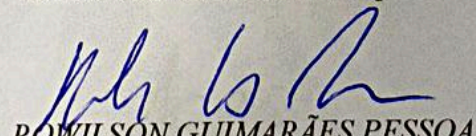
- a) **INDEFERIR o recurso interposto pela equipe Futebol MDV**, mantendo-se incólume o resultado da partida e a regularidade da atuação da equipe Meio Doido.

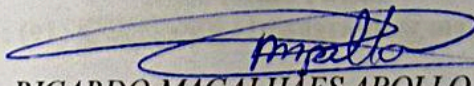
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, COMISSÃO DISCIPLINAR, aos 22 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO ENÉAS SOUSA DA SILVA
Membro da Comissão Disciplinar


CELSO LUIZ DA SILVA MELO
Membro da Comissão Disciplinar


ROWILSON GUIMARÃES PESSOA
Membro da Comissão Disciplinar


RICARDO MAGALHÃES APOLLO
Membro da Comissão Disciplinar

Em caso de
Você pode
Comprovar



OFÍCIO Nº 05/2025

BRAGANÇA, 15/08/2025

À

Sr. Hadailton Gomes Silva - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Assunto: Solicitação de entrada em quadra e cobertura de jogo, pelo Social Mídia.

Prezado Secretário,

A equipe **Meio Doido Futsal**, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a autorização da entrada em quadra e a cobertura dos jogos de nossa equipe ao longo da competição, cito Eliminatórias e Semana da Pátria - 2025, pelo Social Media, **Alessandro da Silvas Lobato Blanco**, inscrito no CPF nº **Conforme LGPD**, a fim de realizar a divulgação oficial de nossas atividades esportivas.

Ressaltamos que o trabalho do Social Media é fundamental para das visibilidade ao esporte local e fortalecer a participação da juventude nas ações promovidas pelo município, registrando e compartilhando os momentos importantes da nossa equipe.

Na certeza de podemos contar com a colaboração de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.
Atenciosamente.

1º Secretário
Meio Doido Futsal

Contato: (91) **Conforme LGPD** / Instagram: @meiodoidofutsal

Alessandro
Hadailton Gomes Silva
Secretário Municipal de Esporte,
Juventude e Lazer - SEMJL
Decreto 012/2025 - PMA